EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO N° 087/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026

SETOR SOLICITANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA, FUTURO E EVENTUAL, DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE VISANDO GARANTIR A OPERACIONALIDADE CONTÍNUA DE TODAS AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE SERRITA-PE E DE TODOS OS SEUS SETORES VINCULADOS (CRAS, CREAS, CONSELHO TUTELAR, CADASTRO ÚNICO, GESTÃO DO IGD/SUAS, COZINHA COMUNITÁRIA, ETC...), PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
TIPO:	MENOR PREÇO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	POR ITEM
MODO DE DISPUTA:	ABERTO E FECHADO
VALOR PREVISTO:	R$ 127.737,07 (CENTO E VINTE E SETE MIL SETECENTOS E TRINTA E SETE REAIS E SETE CENTAVOS).
EXCLUSIVIDADE REGIONAL?	NÃO.

DA SESSÃO PÚBLICA:

LOCAL:	https://bll.org.br/
CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS:	Até o dia 14 de agosto de 2026 às 07h59Min
ABERTURA DE PROPOSTAS:	Dia 14 de agosto de 2026 a partir das 08h00Min
FASE DE DISPUTA DE LANCES:	Dia 14Z de agosto de 2026, as 09h00Min
REFERENCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o Horário de Brasília - DF. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.	
LOCAL DE ACESSO AO EDITAL E ANEXOS:	https://bll.org.br/ https://www.gov.br/pncp/pt-br https://serrita.pe.gov.br/licitacao.php
COMUNICAÇÃO COM O ÓRGÃO LICITANTE:	Qualquer pedidos de esclarecimentos, informações, impugnações ao instrumento convocatório, recursos e contrarrazões deverá ser formulada por escrito, protocolada preferencialmente em campo próprio do sistema onde será realizado certame.
LEGISLAÇÃO APLICADA:	Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril e demais dispositivos legais aplicáveis a presente licitação.

O FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL DE SERRITA - PE, situada à Rua Barbosa Lima, 63, Centro, , Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Cadastrada no CNPJ do MF sob o nº 14.621.681/0001-10, por intermédio do Agente e Contratação e Membros da equipe de apoio designados pela Portaria n° 001 de 02 de janeiro de 2026, torna público, para conhecimento dos interessados que, no dia e hora abaixo indicados, será realizada Licitação na modalidade **PREGAO ELETRÔNICO**, através do site https://bll.org.br/, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.** .

1. DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA, FUTURO E EVENTUAL, DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE VISANDO GARANTIR A OPERACIONALIDADE CONTÍNUA DE TODAS AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE SERRITA-PE E DE TODOS OS SEUS SETORES VINCULADOS (CRAS, CREAS, CONSELHO TUTELAR, CADASTRO ÚNICO, GESTÃO DO IGD/SUAS, COZINHA COMUNITÁRIA, ETC...), PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar desta Concorrência os interessados que estiverem previamente credenciados no Portal https://bll.org.br/, que permite a participação dos interessados neste certame.

2.1.1. Após efetuar login no sistema, o licitante poderá realizar o download do arquivo do Edital e, subsequentemente, prestar as declarações exigidas, encaminhar sua Proposta de Preços Inicial, bem como atender às demais exigências deste instrumento, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados, sempre, as datas e horários estabelecidos.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluídos a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Para os itens 01 ao 123 o presente processo será de participação exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.7. Não poderão disputar esta licitação:

2.7.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.7.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.7.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de

mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.7.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.7.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.7.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.7.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.7.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.7.9. *Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;*

2.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.8. O impedimento de que trata o item 2.7.4 será também aplicada ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.7.2 e 2.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.11. O disposto nos itens 2.7.2 e 2.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.13. A vedação de que trata o item 2.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.3. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.4. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no item 8.5.1 deste Edital.

3.5. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.5.1. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.5.2. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.5.3. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.6. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.7.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.7.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.8. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.5 ou 3.7 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.9. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.10. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.11. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.12.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.12.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.13.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.13.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.12 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.15. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.16. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. *Valor unitário ou desconto. (mensal, unitário etc., conforme o caso) e. (anual, total) do item;*

4.1.2. Marca;

4.1.3. *Fabricante (SE FOR O CASO);*

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. *Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.*

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8.1. O prazo de validade da proposta será de **60 (sessenta) dias,** a contar da data de sua apresentação.

4.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

4.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

4.10. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

4.11. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item/lote.

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de 01. (um) centavo.*

5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.13.1. Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas no item 5.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria às microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta, ou melhor, lance será considerado empatada com a primeira colocada.

5.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.21.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.21.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.21.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.21.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.21.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.21.2.2. Empresas brasileiras;

5.21.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.21.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.22.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.22.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. SICAF;

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.5.1 e 3.7 deste edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.7. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a fim de assegurar o tratamento isonômico entre as licitantes, informa-se que foram utilizados os seguintes acordos, dissídios ou convenções coletivas de trabalho no cálculo do valor estimado pela Administração:

6.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.8.1. Contiver vícios insanáveis;

6.8.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.8.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.8.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.8.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.9. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.9.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.9.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.9.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.10. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobre preço considerará o seguinte:

6.10.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobre preço se dará pela superação do valor global estimado;

6.10.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobre preço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante;*

6.10.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

6.10.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

6.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.12. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.12.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

6.12.2. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

6.12.3. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

6.12.4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

6.12.5. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

6.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.15. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.16. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.17. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.18. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.19. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação e deverão ser anexados após a fase de disputa de lances, onde o será concedido o prazo de 02 (duas horas) para envio das documentações, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:

a) Da Habilitação Jurídica:

a.1) **Ato constitutivo**, estatuto ou contrato social em vigor (consolidado), devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada dos documentos de eleição de seus administradores;

a.2) Registro comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;

a.3) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;

a.4) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.5) Documento (s) oficial (is) com foto do (s) Sócio (s) /Administrador (es);

b) Da Regularidade Fiscal e Trabalhista:
b.1) Cópia do Cartão de inscrição no **CNPJ**/MF;
b.2) Prova de regularidade fiscal junto a **Fazenda Municipal** de seu domicílio;
b.3) Prova de regularidade fiscal junto a **Fazenda Estadual** de seu domicílio;

b.4) Prova de regularidade fiscal junto a **Fazenda Federal** de seu domicílio;
b.5) Prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**);
b.6) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - **CNDT**;

c) Da Qualificação Econômico-financeira:

c.1) Certidão Negativa de **Falência ou Concordata**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

c.2) **Balanço Patrimonial** e demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

c.3) O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;
c.4) A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial, acompanhados das respectivas memórias de cálculo:

$$\mathbf{LG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} \geq \mathbf{1,0}$$

$$\mathbf{SG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} \geq \mathbf{1,0}$$

$$\mathbf{LC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} \geq \mathbf{1,0}$$

d) Das Declarações:

d.1) Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7° da Constituição Federal.

d.2) Declaração de cumprimento dos requisitos para a habilitação e da conformidade de sua proposta com as exigências do edital conforme a lei federal 14.133/21.

d.3) Declaração de inexistência de fatos superveniente Impeditivo da habilitação, apresentada em papel timbrado da empresa, firmada pelo responsável legal, Anexo VII deste Edital.

e) Da Qualificação Técnica

e.1) A licitante deverá comprovar capacidade técnica compatível com o objeto licitado, mediante a apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento de bens semelhantes aos ora licitados, em características, quantidades e prazos compatíveis.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10%, para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia.

7.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8. OUTRAS EXIGENCIAS

8.1. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.2. O licitante poderá apresentar, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.3. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.3.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.4. É de responsabilidade de o licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

8.4.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.5. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.5.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de DUAS HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.5.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022*.

8.6. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.6.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.6.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.7. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.7.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.7.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.8. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.9. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.5.1.

8.10. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.11. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.12. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

9.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.3.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico https://www.serrita.pe.gov.br/.

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou.

10.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

10.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

10.1.5. Fraudar a licitação

10.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

10.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1. Advertência;

10.2.2. Multa;

10.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

10.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

10.3.2. As peculiaridades do caso concreto

10.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes

10.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública

10.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 **(dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

10.4.1. Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 0,5% do valor do contrato licitado.

10.4.2. Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

10.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar serão aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

10.10. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo site **www.bllcompras.com**

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

11.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

12.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

12.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

12.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.

12.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

12.9. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos sites https://www.serrita.pe.gov.br/licitacao.php e **www.bllcompras.com**.

12.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.10.1. ANEXO I - MODELO DE DECLARAÇÕES
12.10.2. ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA
12.10.3. ANEXO III – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO
12.10.4. ANEXO IV – TERMO DE REFERÊNCIA

Serrita – PE, 03 de agosto de 2026.

RAIMUNDO LEONILSON BATISTA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

ANEXO I
MODELO DE DECLARAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026

A Empresa _____, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº_____, com endereço na _____, nº_____, bairro_____, Município de _____.

MODELO DE DECLARAÇÃO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE DE HABILITAÇÃO

DECLARA para fins de participação no procedimento licitatório, que esta pessoa física/entidade atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no edital convocatório.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

DECLARA, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7° DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DECLARA, sob as penas da lei, para surtir efeito junto a Prefeitura Municipal de SERRITA/PE, perante o processo licitatório, que não incide na proibição contida no inciso XXXIII do Art. 7° da Constituição da República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firma a presente.

Local, Data

Assinatura ...

_____

EMPRESA: ...
CNPJ: ...

(COLOCAR O TIMBRE DA EMPRESA)

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA

A Prefeitura Municipal de SERRITA/PE, Estado do Pernambuco.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei n° 14.133/21, bem como as cláusulas e condições da Modalidade **Pregão Eletrônico Nº 021/2026**

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação, bem como estamos cientes da obrigatoriedade de informar caso ocorra. Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I- Termo de Referência, caso sejamos vencedor (es) da presente Licitação.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA, FUTURO E EVENTUAL, DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE VISANDO GARANTIR A OPERACIONALIDADE CONTÍNUA DE TODAS AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE SERRITA-PE E DE TODOS OS SEUS SETORES VINCULADOS (CRAS, CREAS, CONSELHO TUTELAR, CADASTRO ÚNICO, GESTÃO DO IGD/SUAS, COZINHA COMUNITÁRIA, ETC...), PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL

Valor Total da Proposta: R$ .....(.....)
Proponente: .....
Endereço: .....
CNPJ: .....
Data da Abertura: .....
Horário de Abertura:
Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.
Validade da Proposta: 60(sessenta) dias.

Data/Local: .....

.....
Assinatura do Proponente

ANEXO III
MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026

CONTRATO Nº 000/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA PE A EMPRESA ____.

Pelo presente instrumento, de um lado O MUNICIPIO DE SERRITA/PE (PREFEITURA MUNICIPAL), Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Cadastrada no CNPJ do MF sob o no 11.361.250/0001-73, com sede na Rua Barbosa Lima, 63, Centro, Serrita (PE), CEP 56.140-000, neste ato representado pelo Prefeito do Município, ..., e do outro a empresa , com sede na , n.º , Bairro , CEP: , no Município de , Estado de , inscrita no C.N.P.J. sob o n.º , doravante denominada CONTRATADA, por meio de seu(sua) representante legal, Sr. , portador(a) da Cédula de Identidade R.G. n.º SSP/PE, inscrito(a) no C.P.F. sob o n.º , considerando-se a proposta mais vantajosa em razão da proposta ofertada no processo, resolvem celebrar este contrato, na melhor forma de direito público e das disposições de direito privado, o qual se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO

1.1. O presente contrato é firmado com base a Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021, sendo regido pela citada Lei.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se à todos os termos da Pregão Eletrônico n.º 015/2026 identificado no preâmbulo, especialmente ao Termo de Referência, Edital e seus demais anexos, bem como à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. Constitui o objeto do presente instrumento a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA, FUTURO E EVENTUAL, DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE VISANDO GARANTIR A OPERACIONALIDADE CONTÍNUA DE TODAS AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE SERRITA-PE E DE TODOS OS SEUS SETORES VINCULADOS (CRAS, CREAS, CONSELHO TUTELAR, CADASTRO ÚNICO, GESTÃO DO IGD/SUAS, COZINHA COMUNITÁRIA, ETC...), PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. Este Termo de Contrato terá vigência, contada da data da assinatura, por um período de 12 meses, podendo ser prorrogada sucessivamente nos termos do Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/21.

4. CLÁUSULA QUARTA – PREÇO E DO PAGAMENTO

4.1. O valor da contratação é de R$ ( ), conforme respectiva proposta apresentada pela Contratada e discriminada no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1						

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais

incidentes, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, conforme disposto no art. 63º, §1, da Lei Federal nº14.133/21.

4.3. O pagamento será realizado na forma e prazo assim como disposto no Termo de Referência;

5. CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Serrita/PE para o corrente exercício de 2026 conforme classificação abaixo:

Poder: 03 – Entidades Supervisionadas
Unidade: 4 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRITA

Proj/Ativ: 08.122.0801.2900.0000 - Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
Natureza da despesa: 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Natureza da despesa: 4490.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Proj/Ativ: 08.244.0824.2196.0000 – Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD
Natureza da despesa: 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Proj/Ativ: 08.245.0824.3012.0000 – Bloco de Proteção Social Básica (CRAS)
Natureza da despesa: 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Proj/Ativ: 08.245.0824.3013.0000 – Bloco de Proteção Social Especial (Média e Alta Complexidade) (CREAS)
Natureza da despesa: 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Proj/Ativ: 08.122.0801.2906.0000 - Atividades do Conselho Tutelar
Natureza da despesa: 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Proj/Ativ: 08.122.0801.2927.0000 – Programa Cozinha Comunitária
Natureza da despesa: 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Proj/Ativ: 08.243.0824.2198.0000– Bloco da Primeira Infância no SUAS – CRIANÇA FELIZ
Natureza da despesa: 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

6.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.
6.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
6.3. As supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO EQUILÍBIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

7.1. A Administração poderá restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato, conforme art. 124, inciso II, letra “d” da Lei 14.133/2021.

7.1.1 Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal a Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo.

7.2. Considerando a flutuação dos preços do mercado, fica estabelecido que as variações para mais ou para menos dos preços de até 5% (cinco por cento) do valor proposto na licitação não será configurado álea extraordinária e extracontratual, devendo as partes absorver tais variações pelo preço contratado. Percentuais superiores aos 5% (cinco por cento) estabelecidos serão avaliados pela Administração para concessão do reequilíbrio contratual ou não.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, a execução do presente Termo de Contrato será exercida pelo fiscal de contratos, com a supervisão do gestor de contratos, os quais acompanharam todos os atos anotando em registro próprio as eventuais ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

9. CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1- A Contratada para fenecer o (s) produto (s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á:
9.1.1. Cumprir fielmente as disposições contidas no Termo de Referência e entregar os produtos na forma e prazo nele estipulados.
9.1.2. As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto, é de total responsabilidade da proponente.
9.1.3. Caso seja detectado alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.
9.1.4. Demais obrigações em conformidade com a Lei 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.

9.2 - A Contratante obrigar-se-á a:
9.2.1. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, na forma estabelecida do Termo de Referência e no contrato;
9.2.2. Rejeitar os produtos que não satisfazerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante;
9.2.3. Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares à execução dos serviços ora licitados;
9.2.4. Notificar a contratada, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da prestação dos serviços.
9.2.5. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas do Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155, a Lei 14.133/2021, a CONTRATADA que:
10.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
10.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos Ls públicos ou ao interesse coletivo;
10.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;
10.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
10.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
10.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
10.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
10.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
10.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
10.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
10.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013;
10.2. A Administração pode aplicar à contratada as seguintes sanções:
10.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o objeto contratado;
10.2.2. Multa de:
10.2.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução do contrato, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
10.2.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
10.2.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
10.2.2.4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e
10.2.2.5. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia de reforço ou por ocasião de prorrogação, observado o máximo de 1,4% (um vírgula quatro por cento), sem prejuízo à rescisão do contrato decorrido o prazo máximo de 20 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração contratante a promover a rescisão do contrato;
10.2.2.6. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si;
10.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
10.2.4. Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até três anos;
10.2.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 12.1 deste TR.
10.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados;
10.3. As sanções previstas nos subitens 12.2.2, 12.2.3, 12.2.4 e 12.2.5, 12.2.6 e 12.2.7 poderão ser aplicadas à contratada juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados;
10.4. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

TABELA 1	
GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato até o limite de 5% do valor licitado
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato até o limite de 7% do valor licitado
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato até o limite de 10% do valor licitado
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato até o limite de 15% do valor licitado
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato até o limite de 30% do valor licitado
TABELA 2	
INFRAÇÃO	

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência.	5
	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, inclusive induzindo deliberadamente a erro no julgamento e praticando atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.	
	Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação	
	Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846/2013	
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o fornecimento por dia e por unidade de atendimento.	4
3	Manter funcionário sem qualificação para executar o contrato, por empregado e por dia.	3
4	Recusar-se a executar o que determinado pela fiscalização, por fornecimento e por dia.	2
5	Retirar funcionários ou encarregados o fornecimento, sem a anuência prévia do contratante, por empregado e por dia.	1

10.5. Também ficam sujeitas às penalidades acima, a hipótese prevista no art. 160, da Lei 14.133/2021, as empresas ou profissionais que:

10.5.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.5.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.5.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.

10.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente;

10.7.1. Caso a CONTRATANTE determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

10.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil;

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;

10.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846/2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da CONTRATADA deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração do procedimento adequado;

10.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa;

10.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas, conforme art. 161 da Lei 14.133/2021.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 137 e incisos da Lei nº 14.133/2021.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
11.3.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:
12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
12.1.2. Interromper a execução do contrato sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.
12.1.3. A subcontratação da execução dos serviços.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 – Códigos de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios (AMUPE), no prazo previsto na Lei nº 14.133/2021, bem como o seu inteiro teor na transparência do site da Prefeitura Municipal de Serrita/PE.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

15.1. É eleito o Foro da Comarca de Serrita/PE para dirimir os litígios que decorreram da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes e por duas testemunhas.

Serrita/PE, ___ de _____ de 2026.

....
CONTRATANTE CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
1) ..... CPF .....
2) ..... CPF .....

ANEXO IV

TERMO DE REFERÊNCIA

(Lei nº 14.133/21)

1 - OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA, FUTURO E EVENTUAL, DE **MATERIAIS DE EXPEDIENTE** VISANDO GARANTIR A OPERACIONALIDADE CONTÍNUA DE TODAS AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE SERRITA-PE E DE TODOS OS SEUS SETORES VINCULADOS (CRAS, CREAS, CONSELHO TUTELAR, CADASTRO ÚNICO, GESTÃO DO IGD/SUAS, COZINHA COMUNITÁRIA, ETC...), PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme especificações, unidades e quantidades informadas neste Termo de Referência.

2 – JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa para o fornecimento parcelado, futuro e eventual de materiais de expediente destina-se a garantir o funcionamento contínuo e eficiente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Serrita-PE e de seus setores vinculados, tais como CRAS, CREAS, Conselho Tutelar, Cadastro Único, Gestão do IGD/SUAS, Cozinha Comunitária, entre outros.

Esses materiais são essenciais para a realização das atividades administrativas, organizacionais e de atendimento ao público, sendo indispensáveis para a elaboração de documentos, registros, controles e demais processos internos que suportam a execução das políticas públicas de assistência social.

A demanda por esses insumos apresenta variações ao longo do ano, conforme a rotina dos serviços e as necessidades específicas de cada unidade. Portanto, o fornecimento parcelado permite maior flexibilidade, evitando estoques excessivos e garantindo o atendimento das requisições conforme a real necessidade.

Além disso, a contratação se fundamenta na busca pela economicidade, eficiência e continuidade dos serviços públicos, cumprindo os princípios administrativos e assegurando a disponibilidade dos materiais com qualidade e prazo adequados.

A realização prévia de pesquisa de preços na plataforma bancodeprecos.com.br confirmou a compatibilidade dos valores com o mercado, assegurando a vantajosidade da contratação.

Diante do exposto, a contratação é plenamente justificada, sendo imprescindível para o suporte material à execução das ações da Secretaria e para a garantia da qualidade dos serviços prestados à população do município.

3 – DAS QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E PREÇOS

Os produtos ofertados deverão estar de acordo com as especificações e quantitativos abaixo discriminados:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA MÁXIMA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total
01	ALFINETE PARA MAPAS – CX C/ 50	Alfinete para mapas, confeccionado em material metálico resistente à corrosão, com ponta afiada e precisa para fixação em superfícies compatíveis, com cabeça plástica ou material equivalente de fácil manuseio, formato adequado para identificação e marcação em mapas, murais, quadros de avisos e materiais similares. Acondicionado em caixa com 50 unidades.	CX.	05	3,50	17,50
02	ALMOFADA CARIMBO - TAMANHO MÉDIO	Almofada para carimbo tamanho médio, confeccionada em material resistente, com estojo plástico ou estrutura equivalente de boa durabilidade, contendo almofada interna com tecido especial ou material absorvente, devidamente entintada com tinta de boa qualidade, proporcionando carimbagem uniforme, nítida e de secagem adequada.	UNID.	20	5,70	114,00
03	APONTADOR PARA LÁPIS (METÁLICO) – CX C/ 24	Apontador para lápis metálico, confeccionado em metal resistente e de alta durabilidade, com lâmina em aço temperado ou material equivalente, fixada ao corpo de forma segura, indicado para apontamento de lápis de grafite e lápis de cor, proporcionando corte preciso e uniforme, com acabamento adequado e resistência ao uso contínuo. Acondicionado em caixa com 24 unidades.	CX.	05	15,76	78,80
04	BLOCO RECADO - AMARELO	Bloco de recado na cor amarela, confeccionado em papel de boa qualidade, com folhas adesivas ou sistema de fixação adequado para anotações, com coloração uniforme, proporcionando fácil visualização e organização de lembretes, recados e informações diversas. Indicado para uso escolar, administrativo e geral.	UNID.	50	7,10	355,00
05	BORRACHA ESCOLAR BRANCA – CX C/ 40	Borracha escolar branca, confeccionada em material macio e flexível, de alta qualidade, indicada para apagar escritas a lápis grafite em papel, proporcionando remoção eficiente dos traços sem danificar ou manchar a superfície, com formato anatômico e acabamento uniforme, resistente ao uso contínuo. Acondicionada em caixa com 40 unidades.	CX.	05	15,91	79,55
06	BORRACHA PARA LÁPIS – CX C/ 48	Borracha para lápis, confeccionada em material de boa qualidade, macio e flexível, adequada para apagar traços de lápis grafite sem danificar o papel, com formato retangular ou equivalente, acabamento uniforme, resistente ao uso contínuo e livre de impurezas que possam comprometer sua eficiência. Acondicionada em caixa com 48 unidades.	CX.	05	15,68	78,40
07	CADERNO 48 FL	Caderno escolar, com 48 folhas, formato aproximado de 140 x 200 mm (ou equivalente). folhas internas em papel branco com gramatura mínima de 56 g/m^2, pautadas, capa em papel cartão ou papelão revestido, resistente ao uso, acabamento com grampos (brochura), adequado para anotações escolares e de escritório.	UNID.	50	2,07	103,50
08	CADERNO 96 FL CAPA DURA	Caderno capa dura com 96 folhas, confeccionado com capa rígida resistente, revestida com material de acabamento adequado, contendo 96 folhas de papel de boa qualidade, pautadas, formato aproximado de 200 x 275 mm ou equivalente, com encadernação resistente por espiral, costura ou sistema equivalente, proporcionando durabilidade e adequado para uso escolar, administrativo ou anotações em geral.	UNID.	50	8,36	418,00
09	CADERNO CAPA DURA - 150 FL	Caderno capa dura 150 folhas, confeccionado com capa dura resistente e acabamento adequado, contendo 150 folhas de papel de boa qualidade, com encadernação resistente, proporcionando durabilidade e facilidade de manuseio, com folhas pautadas ou conforme especificação, indicado para anotações escolares, administrativas e uso geral.	UNID.	50	14,87	743,50
10	CADERNO ESPIRAL - 200 FL	Caderno espiral 200 folhas, confeccionado com capa resistente e acabamento adequado, contendo 200 folhas de papel de boa qualidade, com encadernação em espiral metálico ou material equivalente, proporcionando abertura completa e facilidade de manuseio, com folhas pautadas ou conforme especificação, indicado para anotações escolares, administrativas e uso geral.	UNID.	30	17,09	512,70

11	CADERNO ESPIRAL - 96 FL	Caderno espiral 96 folhas, confeccionado com capa resistente e acabamento adequado, contendo 96 folhas de papel de boa qualidade, com encadernação em espiral resistente, proporcionando praticidade no manuseio e durabilidade durante o uso, com folhas pautadas ou conforme especificação, indicado para anotações escolares, administrativas e uso geral.	UNID.	50	6,60	330,00
12	CALCULADORA GRANDE DE MESA (12 DÍGITOS)	Calculadora grande de mesa (12 dígitos), confeccionada em material plástico resistente, com visor amplo de fácil visualização, capacidade para operações com até 12 dígitos, teclas grandes e de fácil acionamento, funções básicas de cálculo (adição, subtração, multiplicação e divisão), além de recursos como porcentagem, memória e correção de entrada, adequada para uso administrativo, comercial e escolar, com alimentação por bateria e/ou energia solar.	UNID.	15	21,31	319,65
13	CALCULADORA PEQUENA DE BOLSO (8 DÍGITOS)	Calculadora pequena de bolso (8 dígitos), confeccionada em material plástico resistente, com visor de cristal líquido (LCD) de fácil visualização, capacidade para exibição de até 08 dígitos, alimentação por bateria, pilha ou sistema equivalente, contendo funções básicas de cálculo (adição, subtração, multiplicação e divisão), tecla de porcentagem e memória (quando aplicável), teclas de fácil acionamento e tamanho compacto, adequada para uso escolar, comercial e administrativo.	UNID.	10	8,30	83,00
14	CANETA ESFEROGRÁFICA – AZUL – CX C/ 50	Caneta esferográfica na cor azul, confeccionada em material plástico resistente, com corpo anatômico para melhor conforto durante a escrita, ponta com esfera metálica de boa qualidade, tinta de alta durabilidade e secagem rápida, proporcionando escrita uniforme, sem falhas ou borrões, com tampa ou mecanismo retrátil de proteção da ponta, indicada para uso escolar, administrativo e geral. Acondicionada em caixa com 50 unidades.	CX.	10	38,36	383,60
15	CANETA ESFEROGRÁFICA – PRETA – CX C/ 50	Caneta esferográfica na cor preta, acondicionada em caixa com 50 unidades, confeccionada em material plástico resistente, com corpo anatômico para melhor conforto durante a escrita, ponta com esfera metálica de boa qualidade, tinta de alta durabilidade e secagem rápida, proporcionando escrita uniforme, sem falhas ou borrões, com tampa ou mecanismo retrátil de proteção da ponta, indicada para uso escolar, administrativo e geral. Acondicionada em caixa com 50 unidades.	CX.	10	38,66	386,60
16	CANETA MARCA TEXTO – CX C/ 12	Caneta marca texto, confeccionada em material plástico resistente, com ponta chanfrada em fibra ou material equivalente, permitindo traços de diferentes espessuras, tinta fluorescente de alta visibilidade, secagem rápida, não tóxica e com boa aderência sobre papel, adequada para destacar textos manuscritos ou impressos sem danificar o papel. Acondicionada em caixa com 12 unidades.	CX.	05	10,77	53,85
17	CARTOLINA COLORIDA	Cartolina colorida, confeccionada em papel de boa qualidade, com gramatura adequada, superfície lisa e acabamento uniforme, disponível em cores variadas, com boa resistência, rigidez e facilidade de corte e manuseio, indicada para trabalhos escolares, artesanais, confecção de cartazes, apresentações e materiais diversos.	UNID.	50	1,29	64,50
18	CLIPS N° 1/0 – CX C/ 100	Clips nº 1/0 – Clips para papel, tamanho nº 1/0, confeccionado em arame de aço galvanizado ou niquelado, resistente à oxidação e deformações, com acabamento liso e pontas arredondadas, próprio para fixação de documentos sem danificar o papel. Acondicionado em caixa contendo 100 unidades.	CX.	40	2,46	98,40
19	CLIPS N° 6/0 - CX C/100	Clips nº 6/0, confeccionado em arame metálico resistente, com acabamento adequado para evitar oxidação, formato compatível para fixação e organização de papéis, documentos e materiais diversos, tamanho	CX.	20	4,73	94,60

		aproximado nº 6/0, acondicionado em caixa contendo 100 unidades.				
20	COLA BRANCA 90 G – LIQUIDA – CX C/ 12	Cola branca líquida, acondicionada em caixa com 12 unidades, à base de acetato de polivinila (PVA), lavável, não tóxica e de secagem adequada, indicada para colagem de papel, cartolina, papelão e materiais similares, com boa aderência e acabamento uniforme, acondicionada em frasco plástico resistente com bico aplicador, contendo 90 g.	CX.	07	23,65	165,55
21	COLA COLORIDA COM GLITTER (AZUL) – CX C/ 12	Cola colorida com glitter na cor azul, acondicionada em caixa com 12 unidades, confeccionada à base de material adesivo de boa qualidade, com pigmentação e partículas de glitter incorporadas, proporcionando efeito decorativo e brilho após a aplicação, indicada para trabalhos escolares, artesanais e atividades criativas, com secagem adequada, não tóxica, lavável e acondicionada em frasco plástico resistente com bico aplicador.	CX.	10	18,48	184,80
22	COLA COLORIDA COM GLITTER (DOURADA) – CX C/ 12	Cola colorida com glitter na cor dourada, acondicionada em caixa com 12 unidades, confeccionada à base de material adesivo de boa qualidade, com pigmentação e partículas de glitter incorporadas, proporcionando efeito decorativo e brilho após a aplicação, indicada para trabalhos escolares, artesanais e atividades criativas, com secagem adequada, não tóxica, lavável e acondicionada em frasco plástico resistente com bico aplicador.	CX.	10	19,83	198,30
23	COLA COLORIDA COM GLITTER (PRATA) - CX C/ 12	Cola colorida com glitter na cor prata, acondicionada em caixa com 12 unidades, confeccionada à base de material adesivo de boa qualidade, com pigmentação e partículas de glitter incorporadas, proporcionando efeito decorativo e brilho após a aplicação, indicada para trabalhos escolares, artesanais e atividades criativas, com secagem adequada, não tóxica, lavável e acondicionada em frasco plástico resistente com bico aplicador.	CX.	10	19,44	194,40
24	COLA COLORIDA COM GLITTER (VERDE) - CX C/ 12	Cola colorida com glitter na cor verde, acondicionada em caixa com 12 unidades, confeccionada à base de material adesivo de boa qualidade, com pigmentação e partículas de glitter incorporadas, proporcionando efeito decorativo e brilho após a aplicação, indicada para trabalhos escolares, artesanais e atividades criativas, com secagem adequada, não tóxica, lavável e acondicionada em frasco plástico resistente com bico aplicador.	CX.	10	19,81	198,10
25	COLA COLORIDA COM GLITTER (VERMELHA) - CX C/ 12	Cola colorida com glitter na cor vermelha, acondicionada em caixa com 12 unidades, confeccionada à base de material adesivo de boa qualidade, com pigmentação e partículas de glitter incorporadas, proporcionando efeito decorativo e brilho após a aplicação, indicada para trabalhos escolares, artesanais e atividades criativas, com secagem adequada, não tóxica, lavável e acondicionada em frasco plástico resistente com bico aplicador.	CX.	10	19,81	198,10
26	COLA INCOLOR - 90 G	Cola incolor, confeccionada à base de adesivo de boa qualidade, com aspecto transparente após a secagem, indicada para colagem de papel, cartolina, papelão, materiais escolares e artesanais compatíveis, com boa aderência, secagem adequada, aplicação uniforme e acondicionada em frasco plástico resistente com bico aplicador, contendo 90 g.	UNID.	30	4,57	137,10
27	COLA PARA ISOPOR 90G	Cola para isopor 90 g, confeccionada à base de adesivo de boa qualidade, especialmente indicada para colagem de isopor, papel, cartolina, EVA e materiais compatíveis, com boa aderência, secagem adequada, aplicação uniforme e acabamento transparente após a secagem. Acondicionada em frasco plástico resistente com bico aplicador, contendo 90 g.	UNID.	30	4,19	125,70
28	CORRETIVO 18 ML – CX C/ 12	Corretivo líquido, à base de água ou solvente, de secagem rápida, indicado para correção de escritos manuscritos, datilografados ou impressos, com alto poder de	CX.	03	18,22	54,66

		cobertura, aplicação uniforme, frasco contendo 18mL, provido de pincel aplicador acoplado à tampa, não tóxico e de boa aderência ao papel. Acondicionado em caixa com 12 unidades.				
29	CUBO PORTA LÁPIS	Cubo porta lápis, confeccionado em material resistente, como plástico, acrílico, metal ou material equivalente de boa durabilidade, com formato cúbico e compartimentos adequados para organização e armazenamento de lápis, canetas, marcadores e outros materiais de escritório, com acabamento uniforme, estável e de fácil limpeza.	UNID.	20	7,47	149,40
30	ENVELOPE TAMANHO OFÍCIO	Envelope tamanho ofício, confeccionado em papel de boa qualidade, gramatura adequada e resistente ao manuseio, na cor branca ou parda, com aba para fechamento e colagem, acabamento uniforme, dimensões aproximadas de 114 x 229 mm, adequado para acondicionamento e envio de documentos, correspondências e impressos diversos.	UNID.	200	0,59	118,00
31	ENVELOPE TIPO CARTA	Envelope tipo carta, confeccionado em papel de boa qualidade, gramatura adequada e resistente ao manuseio, na cor branca ou parda, com aba para fechamento e colagem, acabamento uniforme, dimensões aproximadas de 114 x 162 mm, adequado para acondicionamento e envio de documentos, correspondências e pequenos impressos.	UNID.	200	0,18	36,00
32	ENVELOPE TIPO SACO COM ABA 162 x 229	Envelope tipo saco com aba, confeccionado em papel de boa qualidade e resistência adequada, com aba para fechamento e colagem, acabamento uniforme, dimensões aproximadas de 162 x 229 mm, indicado para acondicionamento, organização e transporte de documentos, correspondências, papéis e materiais diversos.	UNID.	200	0,37	74,00
33	ENVELOPE TIPO SACO COM ABA 200 x 280 – CX C/ 100	Envelope tipo saco com aba, confeccionado em papel de boa qualidade e resistência adequada, com aba para fechamento e colagem, acabamento uniforme, dimensões aproximadas de 200 x 280 mm, indicado para acondicionamento, organização e transporte de documentos, correspondências, papéis e materiais diversos. Acondicionado em caixa com 100 unidades.	CX.	10	28,15	281,50
34	ENVELOPE TIPO SACO KRAFT NATURAL 265 X 370MM	Envelope tipo saco kraft natural, confeccionado em papel kraft de alta resistência, na cor natural, com gramatura adequada para maior durabilidade e proteção dos documentos, fechamento por aba com cola ou sistema equivalente, dimensões aproximadas de 265 x 370 mm, adequado para acondicionamento, transporte e arquivamento de documentos, papéis e materiais diversos.	UNID.	100	0,69	69,00
35	ENVELOPE TIPO SACO KRAFT OURO 185 X 248MM	Envelope tipo saco kraft ouro, confeccionado em papel kraft de alta resistência, na cor ouro, com gramatura adequada para maior durabilidade e proteção dos documentos, acabamento uniforme, com aba para fechamento e colagem, dimensões aproximadas de 185 x 248 mm, adequado para acondicionamento, transporte e arquivamento de documentos, papéis e materiais diversos.	UNID.	100	0,44	44,00
36	ESTILETE LARGO - 18MM	Estilete largo 18 mm, confeccionado em material plástico resistente, com lâmina em aço carbono ou material equivalente, retrátil e substituível, com largura aproximada de 18 mm, sistema de trava de segurança para controle da lâmina, cabo anatômico para melhor empunhadura e precisão no corte, indicado para cortes em papel, papelão, plástico e materiais compatíveis.	UNID.	30	1,83	54,90
37	ESTILETE, CORPO PLÁSTICO 9 MM	Estilete com corpo plástico 9 mm, confeccionado em material plástico resistente, com lâmina em aço carbono ou material equivalente, retrátil e substituível, com largura aproximada de 9 mm, sistema de trava para segurança durante o uso, cabo anatômico para melhor empunhadura e precisão no corte, indicado para cortes em papel, papelão, plástico e materiais compatíveis.	UNID.	30	1,11	33,30
38	EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO ESPÁTULA	Extrator de grampo tipo espátula, confeccionado em aço resistente ou material equivalente de alta durabilidade,	UNID.	30	1,82	54,60

		com acabamento adequado contra corrosão, formato tipo espátula para remoção de grampos de papéis de forma prática e segura, com boa resistência ao uso contínuo e manuseio confortável.				
39	FITA ADESIVA CREPE COR BRANCA 25 MM X 50 M	Fita adesiva crepe na cor branca, confeccionada em papel crepado de boa qualidade, com adesivo à base de resina ou material equivalente de alta aderência, medindo aproximadamente 25 mm de largura x 50 m de comprimento, resistente e de fácil aplicação, indicada para proteção, fixação, marcação e acabamento em superfícies diversas, permitindo escrita sobre sua superfície e remoção adequada sem deixar resíduos excessivos.	UNID.	30	5,78	173,40
40	FITA ADESIVA DUPLA FACE 18X30	Fita adesiva dupla face 18 x 30, confeccionada em material adesivo de alta aderência, com base em espuma, tecido ou material equivalente, revestida em ambas as faces com adesivo de boa qualidade, medindo aproximadamente 18 mm de largura x 30 m de comprimento, indicada para fixação de papéis, cartazes, objetos leves e materiais compatíveis, com boa resistência e fácil aplicação.	UNID.	40	8,14	325,60
41	FITA ADESIVA GRANDE 12X40	Fita adesiva grande 12 x 40, confeccionada em filme plástico resistente, com adesivo de boa qualidade e alta aderência, medindo aproximadamente 12 mm de largura x 40 m de comprimento, transparente ou na cor definida pela Administração, indicada para fechamento, fixação e empacotamento de materiais diversos, com boa resistência à tração e fácil aplicação.	ROLO	100	1,01	101,00
42	FITA ADESIVA PEQUENA 12X30	Fita adesiva pequena 12 x 30, confeccionada em filme plástico resistente, com adesivo de boa qualidade e alta aderência, medindo aproximadamente 12 mm de largura x 30 m de comprimento, transparente ou na cor definida pela Administração, indicada para fixação, colagem e pequenos reparos em papéis, documentos e materiais diversos, com boa resistência e fácil aplicação.	UNID.	100	0,89	89,00
43	FITA CREPE	Fita crepe, confeccionada em papel crepado de boa qualidade, com adesivo à base de resina ou material equivalente de alta aderência, resistente e de fácil aplicação, indicada para fixação, proteção, marcação, acabamento e uso em superfícies diversas, permitindo escrita sobre sua superfície e remoção adequada sem deixar resíduos excessivo	UNID.	30	5,65	169,50
44	FITA TRANSPARENTE LARGA 45X45	Fita adesiva transparente larga, confeccionada em filme plástico transparente de boa qualidade, com adesivo de alta aderência, resistente e de fácil aplicação, com dimensões aproximadas de 45 mm de largura x 45 m de comprimento, indicada para fechamento de caixas, embalagens, fixações e aplicações diversas, proporcionando boa resistência e acabamento uniforme.	UNID.	50	6,36	318,00
45	FOLHA DE E.V.A - 45X60	Folha de E.V.A. 45 x 60 cm, confeccionada em material emborrachado de boa qualidade, flexível, leve e resistente, com superfície uniforme, dimensões aproximadas de 45 cm x 60 cm, de fácil corte, colagem e manuseio, indicada para trabalhos escolares, artesanais, decoração, confecção de peças diversas e aplicações compatíveis.	UNID.	50	2,95	147,50
46	FOLHA DE E.V.A COM GLITTER EMBORRACHADO	Folha de E.V.A. com glitter emborrachado, confeccionada em material emborrachado de boa qualidade, flexível, leve e resistente, com superfície revestida com glitter uniforme e acabamento brilhante, espessura adequada para trabalhos escolares, artesanais e decorativos, de fácil corte, colagem e manuseio, indicada para confecção de painéis, enfeites, lembranças e materiais diversos.	UNID.	100	4,32	432,00
47	FOLHA DE ISOPOR DE 15 MM.	Folha de isopor de 15 mm, confeccionada em poliestireno expandido (EPS) de boa qualidade, com espessura aproximada de 15 mm, superfície uniforme, leve, resistente e de fácil corte e manuseio, indicada para trabalhos escolares, artesanais, maquetes, revestimentos e aplicações diversas compatíveis.	UNID.	10	6,02	60,20

48	FOLHA DE ISOPOR DE 20 MM.	Folha de isopor de 20 mm, confeccionada em poliestireno expandido (EPS) de boa qualidade, com espessura aproximada de 20 mm, superfície uniforme, leve, resistente e de fácil corte e manuseio, indicada para trabalhos escolares, artesanais, maquetes, revestimentos e aplicações diversas compatíveis.	UNID.	15	6,97	104,55
49	GIZ DE CERA JUMBO GROSSO – CX C/ 12	Giz de cera jumbo grosso, confeccionado em cera de alta qualidade, com formato anatômico e espessura aumentada para facilitar o manuseio, especialmente por crianças, com cores vivas, boa cobertura e resistência à quebra, proporcionando traços suaves e uniformes em papel, cartolina e superfícies compatíveis. Acondicionado em caixa com 12 unidades.	CX.	05	5,88	29,40
50	GRAMPEADOR DE PAPÉIS 26/6 - PARA 25 FLS, 75 G/M2	Grampeador de papéis 26/6, confeccionado em material resistente, com estrutura metálica ou material equivalente de alta durabilidade, compatível com grampos tamanho 26/6, com capacidade de grampear aproximadamente 25 folhas de papel com gramatura de 75g/m2, mecanismo de acionamento eficiente, base antiderrapante e design ergonômico para facilitar o uso. Indicado para organização e fixação de documentos.	UNID.	15	21,86	327,90
51	GRAMPEADOR MANUAL PARA MADEIRA.	Grampeador manual de alta resistência, indicado para fixação de materiais em madeira, estrutura metálica reforçada, empunhadura ergonômica, mecanismo de acionamento manual com mola de alta durabilidade, compatível com grampos de tamanho adequado ao equipamento (conforme especificação do fabricante), com sistema de carregamento traseiro ou inferior e trava de segurança. Indicado para uso em serviços de tapeçaria, marcenaria, decoração, fixação de tecidos, papeis, plásticos e materiais similares em superfícies de madeira.	UNID	03	44,23	132,69
52	GRAMPEADOR PEQUENO 26/6	Grampeador de mesa, porte pequeno, estrutura metálica com acabamento resistente e base antiderrapante, compatível com grampos 26/6, com capacidade para grampear até 10 folhas de papel 75 g/m^2 por vez. Sistema de carregamento prático, mecanismo de acionamento manual e encaixe firme dos grampos, proporcionando grampeamento preciso e durável.	UNID.	30	12,70	381,00
53	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13 – CX C/ 1.000	Grampo para grampeador 23/13, confeccionado em aço galvanizado ou material equivalente de alta resistência, com acabamento uniforme e proteção contra oxidação, compatível com grampeadores de capacidade correspondente ao modelo 23/13, proporcionando fixação segura de folhas de papel, com pontas devidamente alinhadas para facilitar a perfuração e grampeamento. Acondicionado em caixa com 1000 unidades.	CX.	06	32,04	192,24
54	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 – CX C/ 5.000	Grampo para grampeador 26/6, confeccionado em aço galvanizado ou material equivalente de alta resistência, com acabamento uniforme e proteção contra oxidação, compatível com grampeadores do modelo 26/6, proporcionando fixação segura de folhas de papel, com pontas devidamente alinhadas para facilitar a perfuração e o grampeamento, acondicionado em caixa com quantidade adequada para uso administrativo.	CX.	06	11,86	71,16
55	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE MADEIRA MANUAL – CX C/ 5.000	Grampo para grampeador manual, confeccionado em arame de aço galvanizado, resistente à corrosão e deformações, com pontas afiadas para facilitar a penetração em superfícies de madeira e materiais similares. Compatível com o grampeador manual especificado no item correspondente, acondicionado em embalagem contendo quantidade conforme padrão do fabricante.	CX	05	24,33	121,65
56	LÁPIS DE COR – CX C/ 12	Lápis de cor, confeccionado em madeira de boa qualidade, com mina de pigmentação uniforme, resistente e de fácil aplicação, proporcionando cores vivas, traços suaves e boa cobertura, formato anatômico para melhor conforto durante o uso, indicado para	CX.	30	3,80	114,00

		atividades escolares, artísticas e trabalhos de colorir. Acondicionado em embalagem contendo quantidade adequada de cores. Acondicionado em caixa com 12 unidades.				
57	LÁPIS DE COR ECOLÁPIS – CX C/ 12	Lápis de cor ecolápis, confeccionado com madeira de origem sustentável ou material equivalente de boa qualidade, com mina de pigmentação uniforme, resistente e de fácil aplicação, proporcionando cores vivas, traços suaves e boa cobertura, formato anatômico para maior conforto durante o uso, indicado para atividades escolares, artísticas e trabalhos de colorir. Acondicionado em caixa com 12 unidades.	CX.	30	3,83	114,90
58	LÁPIS PRETO HB2 SEM BORRACHA – CX C/ 144	Lápis preto HB2 sem borracha, confeccionado em madeira rígida e de boa qualidade, com mina de grafite de dureza HB2, resistente à quebra e com escrita macia e uniforme, formato cilíndrico ou sextavado, acabamento adequado, sem borracha na extremidade, indicado para escrita, desenho e uso escolar ou administrativo. Acondicionado em caixa com 144 unidades.	CX.	03	19,49	58,47
59	LÁPIS PRETO SEM BORRACHA – CX C/ 144	Lápis preto sem borracha, confeccionado em madeira rígida e de boa qualidade, com mina de grafite resistente e escrita uniforme, formato anatômico que proporcione conforto durante o uso, sem borracha na extremidade, indicado para escrita, desenho e uso escolar ou administrativo. Acondicionado em caixa com 144 unidades.	CX.	20	38,96	779,20
60	LIVRO PONTO 160 FL - CAPA DURA PAPELÃO	Livro ponto 160 folhas, confeccionado com capa dura em papelão resistente, revestida com material adequado para maior durabilidade, contendo 160 folhas de papel de boa qualidade, com páginas próprias para registro de frequência, identificação de funcionários, datas e demais anotações administrativas, com acabamento resistente e adequado para uso contínuo.	UNID.	20	21,63	432,60
61	MASSA DE MODELAR 500G	Massa de modelar 500 g, confeccionada em material maleável, atóxico e de boa qualidade, com textura macia e fácil manipulação, proporcionando modelagem, mistura de cores e criação de formas diversas, indicada para atividades escolares, artísticas e recreativas. Acondicionada em embalagem resistente contendo 500 g do produto.	UNID.	20	13,36	267,20
62	MASSA DE MODELAR 60G – CX C/ 12	Massa para modelar, macia, maleável, atóxica, não oleosa, de fácil manuseio, indicada para atividades escolares, recreativas e pedagógicas. Produto com cores vivas, boa consistência, que não esfarela facilmente e permite reutilização quando acondicionada adequadamente. Peso líquido total de 60 g, acondicionada em caixa com 12 unidades, resistente, contendo informações do fabricante, composição, lote e prazo de validade.	CX.	50	3,24	162,00
63	PALITO DE CHURRASCO – PCT C/ 100	Palito de churrasco, confeccionado em madeira de boa qualidade, resistente e devidamente selecionada, com superfície lisa, sem farpas ou imperfeições, comprimento aproximado de 25 cm, ponta afiada para facilitar o uso e adequado para preparo de alimentos, artesanato e atividades diversas. Acondicionado em embalagem com 100 unidades.	PCT	30	5,23	156,90
64	PALITO DE PICOLÉ – PCT C/ 100	Palito de picolé, confeccionado em madeira de boa qualidade, resistente e devidamente selecionada, com superfície lisa, sem farpas ou imperfeições, formato adequado para manuseio, indicado para atividades artesanais, trabalhos escolares, confecção de peças decorativas e aplicações diversas. Acondicionado em embalagem com 100 unidades.	PCT	20	6,77	135,40
65	PAPEL CARTÃO – CX C/ 50	Papel cartão, confeccionado em papel de alta gramatura, com superfície lisa e acabamento uniforme, resistente e adequado para trabalhos escolares, artesanais, confecção	CX.	10	9,20	92,00

		de cartazes, capas e materiais diversos, disponível em cores variadas conforme solicitação, com boa rigidez, facilidade de corte e manuseio. Acondicionado em caixa com 100 unidades.				
66	PAPEL CARTOLINA BRANCA	Papel cartolina branca, confeccionado em papel de boa qualidade, com gramatura adequada, superfície lisa e acabamento uniforme, na cor branca, com boa resistência, rigidez e facilidade de corte e manuseio, indicado para trabalhos escolares, artesanais, confecção de cartazes, apresentações e materiais diversos	UNID.	50	1,06	53,00
67	PAPEL CERTIFICADO TEXTURIZADO – PCT C/ 50	Papel certificado texturizado, confeccionado em papel de alta qualidade, com superfície texturizada e acabamento diferenciado, gramatura adequada para impressão, confecção de certificados, convites, documentos formais e trabalhos gráficos diversos, proporcionando boa apresentação visual, resistência e compatibilidade com impressoras e copiadoras. Acondicionado em pacote com 50 unidades.	PCT	30	11,53	345,90
68	PAPEL DE DESENHO - PCT C/ 100	Papel de desenho, confeccionado em papel de boa qualidade, com superfície lisa e uniforme, gramatura adequada para desenhos, pinturas, esboços e trabalhos artísticos diversos, proporcionando boa absorção de materiais como lápis, lápis de cor, canetas, giz e tintas compatíveis, com resistência adequada ao manuseio e fácil utilização. Acondicionado em pacote com 100 unidades.	PCT	100	14,98	1.498,00
69	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 210G – CX C/ 50	Papel fotográfico A4 210 g/m², confeccionado em material de boa qualidade, com acabamento próprio para impressão fotográfica, superfície lisa e uniforme, gramatura aproximada de 210 g/m², proporcionando boa definição de imagens, cores vivas e acabamento adequado, compatível com impressoras que utilizem papel fotográfico, indicado para fotografias, trabalhos gráficos, apresentações e materiais diversos. Acondicionado em caixa com 50 unidades.	CX.	30	19,83	594,90
70	PAPEL FOTOGRÁFICO ADESIVO A4 – CX C/ 50	Papel fotográfico adesivo A4, confeccionado em papel de alta qualidade, com superfície própria para impressão fotográfica, acabamento brilhante ou equivalente, formato A4 (210 x 297 mm), com camada adesiva na parte posterior protegida por película removível, proporcionando boa fixação em superfícies lisas e compatíveis, adequado para impressão de fotografias, etiquetas, trabalhos gráficos, personalizados e materiais diversos, com boa definição de imagem e acabamento visual. Acondicionado em caixa com 50 unidades.	PCT	100	40,94	4.094,00
71	PAPEL LINHO BRANCO A4 – CX C/ 50	Papel linho branco A4, confeccionado em papel de alta qualidade, com textura característica de linho e acabamento uniforme na cor branca, formato aproximado A4 (210 x 297 mm), gramatura adequada para impressão e elaboração de documentos, certificados, convites, trabalhos gráficos e materiais diversos, compatível com impressoras e copiadoras, proporcionando excelente apresentação visual e boa resistência ao manuseio. Acondicionado em caixa com 50 unidades.	CX.	20	18,03	360,60
72	PAPEL MADEIRA	Papel madeira, confeccionado em papel de boa qualidade, com coloração característica em tom madeira, superfície uniforme, resistente e de fácil manuseio, indicado para trabalhos escolares, artesanais, revestimentos, confecção de cartazes, embalagens e aplicações diversas.	UNID.	30	1,08	32,40
73	PAPEL VERGÊ COR BRANCA 180 G. – PCT C/ 50	Papel vergê na cor branca, 180 g/m², confeccionado em papel de alta qualidade, com textura característica e acabamento uniforme, gramatura aproximada de 180 g/m², formato compatível com folhas padrão (preferencialmente A4), adequado para impressão, elaboração de convites, certificados, trabalhos escolares e documentos diversos, com boa resistência, rigidez e excelente apresentação visual. Acondicionado em pacote com 50 unidades.	PCT	30	12,90	387,00
74	PASTA CANALETA	Pasta canaleta, confeccionada em polipropileno resistente ou material plástico de qualidade equivalente,	UNID.	30	2,76	82,80

		com capa transparente ou colorida, sistema de fixação por canaleta plástica ou metálica, proporcionando fácil inserção e remoção de folhas, adequada para organização e arquivamento de documentos no formato A4, resistente ao manuseio contínuo, com acabamento uniforme e boa durabilidade.				
75	PASTA POLIPROP 245X335X50MM	Pasta em polipropileno 245 x 335 x 50 mm, confeccionada em polipropileno resistente, com acabamento uniforme, flexível e durável, dimensões aproximadas de 245 mm x 335 mm x 50 mm, com capacidade adequada para armazenamento e organização de documentos, trabalhos, pastas e materiais diversos, compatível com folhas no formato A4, com fechamento adequado por aba, elástico ou sistema equivalente.	UNID.	50	2,08	104,00
76	PASTA POLIPROPILENO TRANSPARENTE FINA	Pasta em polipropileno transparente fina, confeccionada em polipropileno resistente e flexível, com acabamento transparente que permite a visualização do conteúdo armazenado, espessura fina, superfície uniforme e de fácil manuseio, indicada para organização e acondicionamento de documentos, trabalhos escolares e materiais diversos, compatível com folhas em formato A4.	UNID.	30	2,29	68,70
77	PASTA PORTFOLIO	Pasta portfólio, confeccionada em material plástico resistente ou material equivalente de boa qualidade, com capa transparente ou acabamento que permita a identificação do conteúdo, contendo sistema de fixação de folhas por plásticos internos, argolas ou mecanismo compatível, indicada para organização, apresentação e armazenamento de documentos, trabalhos escolares, relatórios e materiais diversos, com acabamento resistente e adequado ao uso contínuo.	UNID.	10	3,98	39,80
78	PASTA REGISTRADORA A-Z LOMBO ESTREITO	Pasta registradora tipo A–Z, lombo estreito, confeccionada em papelão rígido revestido interna e externamente com material resistente, com visor na lombada para identificação, ferragem metálica de alta resistência com mecanismo de alavanca e compressor metálico, porta-etiqueta, adequada para arquivamento de documentos no formato A4, com lombo de largura aproximada de 50 mm.	UNID.	50	14,24	712,00
79	PASTA REGISTRADORA A-Z LOMBO LARGO	Pasta registradora tipo A–Z, lombo largo, confeccionada em papelão rígido revestido interna e externamente com material resistente, visor na lombada para identificação, ferragem metálica de alta resistência com mecanismo de alavanca e compressor metálico, porta-etiqueta, cantoneiras metálicas (quando aplicável), dimensões aproximadas de 285 x 345 mm, lombo com largura aproximada de 80 mm, adequada para arquivamento de documentos no formato A4.	UNID.	300	16,98	5.094,00
80	PASTA SANFONADA ALTURA 26 CM X LARGURA 39 CM	Pasta sanfonada confeccionada em polipropileno resistente ou material plástico de qualidade equivalente, com divisórias internas sanfonadas para organização e arquivamento de documentos, fechamento por elástico, botão de pressão ou sistema equivalente, dimensões aproximadas de 26 cm de altura x 39 cm de largura, adequada para documentos em formato A4 e ofício, resistente à umidade, ao manuseio frequente e a rasgos.	UNID.	30	19,04	571,20
81	PASTA TRANSPARENTE G	Pasta transparente, confeccionada em material plástico resistente, com acabamento transparente que permite a visualização do conteúdo armazenado, com fechamento adequado por aba, elástico ou sistema equivalente, indicada para organização e acondicionamento de documentos, trabalhos escolares e materiais diversos, compatível com folhas em formato A4.	UNID.	200	3,00	600,00
82	PASTA TRANSPARENTE M	Pasta transparente, confeccionada em material plástico resistente, com acabamento transparente que permite a visualização do conteúdo armazenado, tamanho médio, com fechamento adequado por aba, elástico ou sistema equivalente, indicada para organização e acondicionamento de documentos, trabalhos escolares e materiais diversos, compatível com folhas em formato A4.	UNID.	150	2,42	363,00

83	PASTA TRANSPARENTE P	Pasta transparente, confeccionada em material plástico resistente, com acabamento transparente que permite a visualização do conteúdo armazenado, tamanho pequeno, com fechamento adequado por aba, elástico ou sistema equivalente, indicada para organização e acondicionamento de documentos, trabalhos escolares e materiais diversos, compatível com folhas em formato A4.	UNID.	150	2,70	405,00
84	PERCEVEJO – CX C/ 50	Percevejo para fixação de papéis em superfícies apropriadas, confeccionado com cabeça plástica ou metálica e ponta em aço temperado, resistente à oxidação e à deformação, proporcionando boa fixação e fácil manuseio. Acondicionado em caixa com unidades. Acondicionado em caixa com 50 unidades.	CX.	10	4,59	45,90
85	PILHA AA - CARTELA COM 4 UNIDADES	Pilha AA, confeccionada com tecnologia adequada para fornecimento de energia elétrica, tamanho AA (pequena), tensão nominal de 1,5 V, com boa capacidade de carga e desempenho estável, indicada para uso em equipamentos eletrônicos compatíveis, como controles, calculadoras, relógios, lanternas e outros dispositivos de baixo consumo. Acondicionada em embalagem apropriada, cartela com 4 unidades.	CART.	10	15,15	151,50
86	PILHA AAA - CARTELA COM 4 UNIDADES	Pilha AAA, confeccionada com tecnologia adequada para fornecimento de energia elétrica, tamanho AAA (palito), tensão nominal de 1,5 V, com boa capacidade de carga e desempenho estável, indicada para uso em equipamentos eletrônicos compatíveis, como controles, calculadoras, relógios, lanternas e outros dispositivos de baixo consumo. Acondicionada em embalagem apropriada, cartela com 4 unidades.	CART.	10	15,97	159,70
87	PINCEL ATÔMICO – CX C/ 12	Pincel atômico, confeccionado em material plástico resistente, com ponta de feltro ou fibra de alta durabilidade, tinta de alta pigmentação, secagem rápida e boa aderência, proporcionando traços firmes e visíveis em diversas superfícies como papel, cartolina, papelão, plástico, vidro e materiais similares, com tampa de proteção e sistema que evita o ressecamento da ponta. Acondicionado em caixa com 12 unidades.	CX.	05	20,44	102,20
88	PINCEL ATÔMICO - PONTA DE POLIÉSTER 4,00 MM – CX C/ 12	Pincel atômico, ponta de poliéster 4,00 mm, confeccionado em corpo plástico resistente, com ponta de poliéster de aproximadamente 4,00 mm, tinta de alta qualidade, com boa pigmentação, secagem rápida e traço uniforme, indicado para escrita e marcação em papel, cartolina, papelão, plástico, vidro e superfícies compatíveis. Possui tampa de proteção para evitar o ressecamento da ponta e proporcionar maior durabilidade ao produto. Acondicionado em caixa com 12 unidades.	CX.	10	19,70	197,00
89	PINCEL ESCOLAR N° 04	Pincel escolar nº 04, confeccionado com cerdas naturais ou sintéticas de boa qualidade, fixadas em virola metálica resistente, com cabo em madeira ou material equivalente, formato adequado para pintura e trabalhos artísticos escolares, proporcionando precisão, controle e bom acabamento na aplicação de tintas.	UNID.	10	2,04	20,40
90	PINCEL ESCOLAR N° 08	Pincel escolar nº 08, confeccionado com cerdas naturais ou sintéticas de boa qualidade, fixadas em virola metálica resistente, com cabo em madeira ou material equivalente, formato adequado para pintura e trabalhos artísticos escolares, proporcionando boa cobertura, precisão e controle na aplicação de tintas, com resistência ao uso contínuo.	UNID.	10	2,17	21,70
91	PINCEL ESCOLAR N° 12	Pincel escolar nº 12, confeccionado com cerdas naturais ou sintéticas de boa qualidade, fixadas em virola metálica resistente, com cabo em madeira ou material equivalente, formato adequado para pintura e trabalhos artísticos escolares, proporcionando boa cobertura, precisão e controle na aplicação de tintas, com resistência ao uso contínuo.	UNID.	10	2,54	25,40
92	PINCEL MARCADOR PLÁSTICO	Pincel marcador plástico, confeccionado em corpo plástico resistente, com ponta de feltro ou fibra de alta	UNID.	20	2,08	41,60

		durabilidade, tinta de boa qualidade com alta pigmentação, secagem rápida e excelente visibilidade, proporcionando traços firmes e uniformes em diversas superfícies, com tampa de proteção para evitar o ressecamento da ponta. Produto de boa qualidade, livre de defeitos de fabricação.				
93	PINCEL PARA PINTURA Nº 10	Pincel para pintura nº 10, confeccionado com cerdas naturais ou sintéticas de alta qualidade, fixadas em virola metálica resistente à corrosão, cabo anatômico em madeira envernizada ou material equivalente de alta resistência, proporcionando firmeza, precisão e bom acabamento durante a aplicação de tintas, vernizes, colas ou produtos similares, conforme a finalidade de uso. Produto de boa qualidade, livre de defeitos de fabricação.	UNID.	30	2,43	72,90
94	PINCEL PARA QUADRO BRANCO 2,0 MM COR PRETA – CX C/ 12	Pincel para quadro branco 2,0 mm na cor preta, confeccionado com corpo resistente e ponta de poliéster ou material equivalente, com ponta fina de aproximadamente 2,0 mm, tinta de boa qualidade, com escrita uniforme, secagem adequada e fácil remoção em superfícies de quadro branco, indicado para uso escolar, administrativo e apresentações. Acondicionado em caixa com 12 unidades.	CX.	05	40,84	204,20
95	PISTOLA DE COLA QUENTE - APLICADOR PARA COLA QUENTE FINA	Pistola de cola quente, aplicador para cola quente fina, confeccionada em material plástico resistente, com bico metálico ou material equivalente de alta durabilidade, compatível com refis de cola quente de diâmetro fino, com sistema de aquecimento elétrico eficiente, gatilho para acionamento e controle da aplicação da cola, cabo e empunhadura anatômicos para maior segurança e conforto durante o uso, alimentação elétrica 220 V.	UNID.	20	17,07	341,40
96	PISTOLA DE COLA QUENTE - APLICADOR PARA COLA QUENTE GROSSA	Pistola de cola quente, aplicador para cola quente grossa, confeccionada em material plástico resistente, com bico metálico ou material equivalente de alta durabilidade, compatível com refis de cola quente de diâmetro grosso, com sistema de aquecimento elétrico eficiente, gatilho para acionamento e controle da aplicação da cola, cabo e empunhadura anatômicos para maior segurança e conforto durante o uso, alimentação elétrica 220 V.	UNID.	20	23,87	477,40
97	PISTOLA PARA COLA QUENTE	Pistola para cola quente, confeccionada em material plástico resistente, com bico aplicador metálico ou material equivalente de alta durabilidade, sistema de aquecimento eficiente, gatilho para controle da aplicação da cola, cabo e empunhadura anatômicos para maior segurança e conforto durante o uso, compatível com refis de cola quente, com alimentação elétrica 220 V.	UNID.	30	34,93	1.047,90
98	PRANCHETA A4 - 330MM X 230MM	Prancheta A4, confeccionada em material resistente, como MDF, plástico ou material equivalente, com superfície plana e acabamento uniforme, dimensões aproximadas de 330 mm x 230 mm, compatível com folhas no formato A4, contendo presilha metálica de alta resistência para fixação segura dos documentos, com cantos e bordas adequadamente acabados para maior segurança e durabilidade.	UNID.	15	12,58	188,70
99	PRANCHETA OFFICE NATURAL - PRENDEDOR DE METAL STALO	Prancheta office natural com prendedor de metal, confeccionada em material resistente, com acabamento natural, superfície plana e uniforme, dimensões compatíveis com folhas no formato A4, contendo prendedor metálico de alta resistência para fixação segura dos documentos, proporcionando praticidade e organização durante o uso em anotações, preenchimentos e atividades administrativas.	UNID.	30	6,70	201,00
100	QUADRO BRANCO BRILHANTE 120 X 250 CM	Quadro branco brilhante 120 x 250 cm, confeccionado com base rígida resistente, revestido com superfície branca brilhante própria para escrita com marcador de quadro branco, com acabamento que facilite a limpeza e evite manchas, dimensões aproximadas de 120 cm de altura x 250 cm de comprimento, com moldura em alumínio ou material equivalente resistente, cantos com acabamento adequado e sistema de fixação para instalação em parede.	UNID.	03	267,83	803,49

101	QUADRO DE AVISO CORTIÇA	Quadro de aviso em cortiça, confeccionado com base em cortiça de boa qualidade, resistente e de superfície uniforme, com moldura em material adequado e acabamento bem definido, indicado para fixação de avisos, comunicados, lembretes, documentos e materiais diversos por meio de alfinetes ou tachinhas, proporcionando organização em ambientes escolares, administrativos e profissionais.	UNID.	05	100,07	500,35
102	REABASTECEDOR PARA PINCEL ATÔMICO – CX C/ 12	Reabastecedor para pincel atômico, confeccionado com tinta de alta qualidade, com excelente pigmentação, secagem rápida e boa fixação em superfícies compatíveis, indicado para recarga de pincéis atômicos, proporcionando traços uniformes, intensos e de longa duração. Acondicionado em frasco resistente com tampa de vedação adequada, evitando vazamentos e ressecamento do produto. Acondicionado em caixa com 12 unidades.	CX.	03	39,42	118,26
103	REABASTECEDOR PINCEL PARA QUADRO – CX C/ 12	Reabastecedor para pincel de quadro branco, confeccionado com tinta de alta qualidade, com secagem rápida, excelente pigmentação e boa aderência, indicado para recarga de marcadores para quadro branco, proporcionando escrita uniforme, legível e de fácil remoção da superfície. Acondicionado em frasco resistente com tampa de vedação adequada, evitando vazamentos e ressecamento do produto. Acondicionado em caixa com 12 unidades.	CX.	05	47,43	237,15
104	REFIL DE COLA QUENTE - GROSSO	Refil de cola quente grosso, confeccionado em material adesivo termoplástico de boa qualidade, com diâmetro compatível com pistolas de cola quente de refil grosso, proporcionando boa aderência, derretimento uniforme e secagem adequada, indicado para colagem de papel, cartolina, EVA, madeira, plástico e materiais compatíveis. Acondicionado em embalagem apropriada	UNID.	500	1,57	785,00
105	REFIL PARA COLA QUENTE FINO	Refil para cola quente fino, confeccionado em adesivo termoplástico de alta qualidade, compatível com pistolas aplicadoras de cola quente de bico fino, com diâmetro aproximado de 7,5 mm, transparente ou incolor, com boa aderência, secagem rápida e resistência após aplicação, indicado para trabalhos artesanais, escolares e de manutenção em geral.	UNID.	150	0,66	99,00
106	RÉGUA DE PLÁSTICO 30 CM	Régua de plástico 30 cm, confeccionada em material plástico rígido e resistente, preferencialmente transparente, com comprimento de 30 cm, graduação em centímetros e milímetros gravada ou impressa de forma nítida e permanente, bordas retas e acabamento liso, resistente ao uso contínuo e à deformação.	UNID.	30	1,65	49,50
107	RÉGUA EM ALUMÍNIO - 30 CM	Régua em alumínio 30 cm, confeccionada em alumínio resistente, com acabamento uniforme, superfície plana e marcações graduadas em centímetros e milímetros, com comprimento aproximado de 30 cm, proporcionando precisão nas medições, resistência ao desgaste e maior durabilidade. Indicada para uso escolar, técnico, administrativo e trabalhos diversos.	UNID.	20	5,38	107,60
108	TESOURA 21 CM	Tesoura 21 cm, confeccionada em aço inoxidável ou material equivalente de alta resistência, com lâminas afiadas, resistentes à corrosão e com corte preciso, cabo anatômico em material plástico resistente e confortável para manuseio, proporcionando segurança e eficiência durante o uso. Comprimento aproximado de 21 cm, indicada para cortes em papel, cartolina, tecidos leves e materiais compatíveis.	UNID.	30	5,98	179,40
109	TESOURA ESCOLAR 13 CM	Tesoura escolar 13 cm, confeccionada em aço inoxidável ou material equivalente de alta resistência, com lâminas afiadas e resistentes, cabo anatômico em material plástico confortável e seguro para manuseio, ponta arredondada para maior segurança durante o uso, comprimento aproximado de 13 cm, indicada para atividades escolares, artesanais e cortes em papéis e materiais compatíveis.	UNID.	30	2,39	71,70

110	TINTA P/ CARIMBO PRETA	Tinta para carimbo na cor preta, confeccionada à base de componentes de boa qualidade, com alta pigmentação, secagem rápida e excelente definição de impressão, indicada para abastecimento de almofadas de carimbo e uso em carimbos manuais, proporcionando marcação uniforme e nítida em papéis e documentos. Acondicionada em frasco resistente com tampa de vedação adequada, evitando vazamentos e ressecamento do produto.	UNID.	10	4,83	48,30
111	TINTA PARA PINTURA A DEDO – CX C/6	Tinta para pintura a dedo, confeccionada à base de pigmentos de boa qualidade, atóxica e solúvel em água, com cores vivas, boa cobertura e textura adequada para aplicação manual, indicada para atividades escolares, artísticas e recreativas, proporcionando fácil espalhamento, secagem adequada e acabamento uniforme em papel, cartolina e superfícies compatíveis. Acondicionada em embalagem resistente e apropriada para o uso. Acondicionado em caixa com 6 unidades.	CX.	15	5,36	80,40
112	TINTA PARA TECIDO	Tinta para tecido, confeccionada à base de pigmentos de boa qualidade, com excelente fixação, cores vivas e acabamento uniforme, indicada para pintura e customização em tecidos de algodão e materiais têxteis compatíveis, com boa cobertura, fácil aplicação e resistência após a secagem. Acondicionada em embalagem resistente e apropriada para o uso.	UNID.	30	5,41	162,30
113	TINTA TEMPERA GUACHE	Tinta têmpera guache, confeccionada à base de pigmentos de boa qualidade, solúvel em água, com cores vivas, boa cobertura e fácil aplicação, indicada para trabalhos escolares, artísticos e artesanais em papel, cartolina, papelão e superfícies compatíveis, com secagem adequada e acabamento uniforme. Acondicionada em embalagem resistente e adequada para uso.	UNID.	30	5,04	151,20
114	TNT - AMARELO	TNT na cor amarela, confeccionado em tecido não tecido (TNT) de boa qualidade, composto por fibras sintéticas, com superfície uniforme, leve, resistente e de fácil manuseio, indicado para trabalhos artesanais, decoração, confecção de peças diversas, revestimentos e aplicações escolares. Possui boa maleabilidade, facilidade de corte e acabamento adequado.	ROLO	10	14,95	149,50
115	TNT - AZUL	TNT na cor azul, confeccionado em tecido não tecido (TNT) de boa qualidade, composto por fibras sintéticas, com superfície uniforme, leve, resistente e de fácil manuseio, indicado para trabalhos artesanais, decoração, confecção de peças diversas, revestimentos e aplicações escolares. Possui boa maleabilidade, facilidade de corte e acabamento adequado.	ROLO	10	17,14	171,40
116	TNT - AZUL BEBÊ	TNT na cor azul bebê, confeccionado em tecido não tecido (TNT) de boa qualidade, composto por fibras sintéticas, com superfície uniforme, leve, resistente e de fácil manuseio, indicado para trabalhos artesanais, decoração, confecção de peças diversas, revestimentos e aplicações escolares. Possui boa maleabilidade, facilidade de corte e acabamento adequado.	ROLO	10	17,14	171,40
117	TNT - BRANCO	TNT na cor branca, confeccionado em tecido não tecido (TNT) de boa qualidade, composto por fibras sintéticas, com superfície uniforme, leve, resistente e de fácil manuseio, indicado para trabalhos artesanais, decoração, confecção de peças diversas, revestimentos e aplicações escolares. Possui boa maleabilidade, facilidade de corte e acabamento adequado	ROLO	10	15,98	159,80
118	TNT - LARANJA	TNT na cor laranja, confeccionado em tecido não tecido (TNT) de boa qualidade, composto por fibras sintéticas, com superfície uniforme, leve, resistente e de fácil manuseio, indicado para trabalhos artesanais, decoração, confecção de peças diversas, revestimentos e aplicações escolares. Possui boa maleabilidade, facilidade de corte e acabamento adequado.	ROLO	10	17,30	173,00
119	TNT - LILÁS	TNT na cor lilás, confeccionado em tecido não tecido (TNT) de boa qualidade, composto por fibras sintéticas,	ROLO	10	16,98	169,80

		com superfície uniforme, leve, resistente e de fácil manuseio, indicado para trabalhos artesanais, decoração, confecção de peças diversas, revestimentos e aplicações escolares. Possui boa maleabilidade, facilidade de corte e acabamento adequado.				
120	TNT - PRETO	TNT na cor preta, confeccionado em tecido não tecido (TNT) de boa qualidade, composto por fibras sintéticas, com superfície uniforme, leve, resistente e de fácil manuseio, indicado para trabalhos artesanais, decoração, confecção de peças diversas, revestimentos e aplicações escolares. Possui boa maleabilidade, facilidade de corte e acabamento adequado.	ROLO	10	16,35	163,50
121	TNT - ROSA	TNT na cor rosa, confeccionado em tecido não tecido (TNT) de boa qualidade, composto por fibras sintéticas, com superfície uniforme, leve, resistente e de fácil manuseio, indicado para trabalhos artesanais, decoração, confecção de peças diversas, revestimentos e aplicações escolares. Possui boa maleabilidade, facilidade de corte e acabamento adequado.	ROLO	10	17,08	170,80
122	TNT - ROSA BEBÊ	TNT na cor rosa bebê, confeccionado em tecido não tecido (TNT) de boa qualidade, composto por fibras sintéticas, com superfície uniforme, leve, resistente e de fácil manuseio, indicado para trabalhos artesanais, decoração, confecção de peças diversas, revestimentos e aplicações escolares. Possui boa maleabilidade, facilidade de corte e acabamento adequado.	ROLO	10	16,19	161,90
123	TNT - VERDE	TNT na cor verde, confeccionado em tecido não tecido (TNT) de boa qualidade, composto por fibras sintéticas, com superfície uniforme, leve, resistente e de fácil manuseio, indicado para trabalhos artesanais, decoração, confecção de peças diversas, revestimentos e aplicações escolares. Possui boa maleabilidade, facilidade de corte e acabamento adequado.	ROLO	10	17,01	170,10
124	PAPEL OFÍCIO A4	Papel a4, material papel reciclado, comprimento 297 mm, largura 210 mm, aplicação impressora laser e jato de tinta, gramatura 75 g/m2, caixa com 10 resmas de 500 folhas cada uma.	CX.	300	302,67	90.801,00
TOTAL GERAL R$						**127.737,07**

4– DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

A entrega do(s) produto(s) será acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração da SMDS, designado(s) para esse fim;

Os equipamentos deverão ser entregues em perfeita consonância com as especificações constantes neste Termo de Referência, no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias úteis, contados da entrega da Requisição;

A contratada deverá efetuar a troca do(s) equipamentos que não atender (em) as especificações do objeto contratado no prazo de até 10(dez) dias corridos, a contar do recebimento da solicitação;

A conformidade da entrega caberá a Seção de Almoxarifado;

Os equipamentos deverão ser entregues, acompanhado de nota fiscal, no prazo e será recusado se entregue em desacordo com as especificações do presente Termo de Referência;

Se o prazo de entrega coincidir com o dia em que a SMDS não tenha atendimento ao público, este será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente;

OS PRODUTOS OBJETO DESTE TR, DEVERÃO SER ENTREGUES NA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, LOCALIZADA NA RUA BARBOSA LIMA, Nº 98 – BAIRRO CENTRO, CEP: 56.140-000 – SERRITA – PE;

O período de entrega poderá ser alterado a critério da CONTRATANTE, desde que solicitado pela autoridade competente ou pelo Fiscal do Contrato.

5 – EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

A empresa interessada em participar do procedimento licitatório deverá comprovar sua habilitação mediante a apresentação dos documentos abaixo relacionados, em conformidade com os artigos 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1. Habilitação Jurídica

A habilitação jurídica será comprovada mediante a apresentação de:

- Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório competente, acompanhado das alterações contratuais ou da consolidação respectiva;
- Documento de eleição dos administradores, quando se tratar de sociedade por ações;
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada da prova da diretoria em exercício;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

A licitante deverá apresentar:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, quando aplicável ao ramo de atividade;
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Estadual;
- Certidão de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Municipal da sede da licitante;
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

3. Qualificação Econômico-Financeira

A licitante deverá apresentar:

- Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida há, no máximo, 90 (noventa) dias, quando não constar prazo de validade no documento.

Caso a empresa esteja em recuperação judicial, poderá participar do certame desde que apresente decisão judicial autorizando sua participação em licitações e demonstre sua capacidade econômico-financeira para executar o contrato.

4. Qualificação Técnica

Considerando que o objeto consiste no fornecimento de materiais de expediente, de natureza comum e ampla disponibilidade no mercado, será exigido:

- Atestado(s) de Capacidade Técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou ou executa satisfatoriamente fornecimento de materiais compatíveis em características, quantidades e complexidade com o objeto desta contratação.

Poderão ser apresentados um ou mais atestados que, em conjunto, comprovem a aptidão da empresa.

A Administração poderá realizar diligências para verificar a autenticidade das informações constantes dos atestados apresentados.

5. Declarações

A licitante deverá apresentar as seguintes declarações:

- Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação;
- Declaração de que não emprega menores em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- Declaração de inexistência de fatos impeditivos à habilitação;
- Declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados pela Constituição Federal, pelas leis trabalhistas, pelas normas infralegais, pelas convenções coletivas de trabalho e pelos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- Demais declarações exigidas no edital, conforme legislação aplicável.

6. Disposições Gerais

Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada ou por documento obtido em meio eletrônico oficial, quando permitido pela legislação.

A Administração poderá promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar informações constantes da documentação apresentada, vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originalmente na fase de habilitação, conforme disposto no art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021.

As microempresas e empresas de pequeno porte farão jus ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, inclusive quanto à regularização fiscal e trabalhista, observados os prazos e condições estabelecidos na legislação vigente.

A documentação será analisada pela Comissão de Contratação ou pelo Pregoeiro, conforme o caso, observando-se os critérios objetivos estabelecidos no edital e na Lei Federal nº 14.133/2021.

6 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A Contratada ficará sujeita às sanções administrativas previstas nos artigos 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal cabíveis, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

Constituem infrações administrativas, entre outras:

I – dar causa à inexecução parcial do contrato;

II – dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III – dar causa à inexecução total do contrato;

IV – deixar de entregar a documentação exigida para a contratação;

V – não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI – não celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

VII – ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

VIII – apresentar declaração ou documentação falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX – fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI – praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII – praticar ato lesivo previsto na Lei Federal nº 12.846/2013.

Pela prática das infrações administrativas, poderão ser aplicadas, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções:

I – Advertência, quando a infração for considerada de menor gravidade e não acarretar prejuízo significativo à Administração, especialmente nos casos de inexecução parcial de pequena relevância.

II – Multa, observados os seguintes critérios:

a) multa moratória de **0,5% (meio por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela em atraso, limitada a **30 (trinta) dias**, até o limite de **15% (quinze por cento)**;

b) ultrapassado o prazo previsto na alínea anterior, poderá ser caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

c) multa compensatória de até **20% (vinte por cento)** sobre o valor total do contrato ou da parcela inadimplida, conforme a gravidade da infração e os prejuízos causados à Administração.

A aplicação da multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato nem afasta a obrigação da Contratada de reparar integralmente os danos eventualmente causados.

III – Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de até **03 (três) anos**, nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, quando a infração justificar penalidade mais gravosa.

Na aplicação das sanções serão considerados:

- a natureza e a gravidade da infração;
- as circunstâncias agravantes e atenuantes;
- os danos causados à Administração;
- a vantagem auferida pela Contratada;
- a reincidência;
- a situação econômica da empresa, quando necessária para fixação da multa;
- a cooperação da Contratada para a apuração dos fatos.

Antes da aplicação de qualquer penalidade, será assegurado à Contratada o direito ao contraditório e à ampla defesa, nos termos da legislação vigente.

As multas eventualmente aplicadas poderão ser descontadas dos créditos devidos à Contratada, cobradas administrativamente ou judicialmente, sem prejuízo das demais sanções legais.

A aplicação das penalidades previstas neste Termo de Referência não exclui a possibilidade de rescisão contratual, de responsabilização por perdas e danos ou da adoção das demais medidas administrativas e judiciais cabíveis.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, observando-se ainda os princípios da legalidade, da proporcionalidade, da razoabilidade, do interesse público e da continuidade dos serviços públicos.

7 - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS

Nos termos do art. 117 da Lei n.º 14.133/21, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos objetos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao fornecimento e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do agente público designado pela Administração deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

O agente público responsável pela fiscalização anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, podendo ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração;

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 121, par. 1º da Lei n.º 14.133/21;

Durante o período de fornecimento do objeto, a Empresa poderá manter preposto, aceito pela Administração contratante, para representá-la sempre que for necessário.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Constituem obrigações do CONTRATANTE, sem prejuízo das demais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na legislação pertinente:

I – Designar servidor(es) ou comissão para acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do contrato, verificando o fiel cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.

II – Proporcionar todas as condições necessárias para que a Contratada possa executar o objeto contratual de forma adequada, disponibilizando as informações e orientações indispensáveis ao cumprimento das obrigações pactuadas.

III – Emitir as Autorizações de Fornecimento (AF) ou instrumento equivalente, contendo as especificações, quantidades, locais e prazos para entrega dos materiais.

IV – Receber provisória e definitivamente os materiais fornecidos, observando os critérios de qualidade, quantidade e conformidade estabelecidos neste Termo de Referência, no Edital e na proposta vencedora.

V – Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações técnicas, exigindo sua substituição no prazo estabelecido, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

VI – Comunicar formalmente à Contratada qualquer irregularidade verificada na execução do contrato, concedendo prazo para correção, quando cabível.

VII – Exigir da Contratada o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais, bem como das normas legais, regulamentares, ambientais, fiscais, trabalhistas, previdenciárias e de segurança aplicáveis.

VIII – Fiscalizar continuamente a execução do contrato, podendo solicitar esclarecimentos, determinar correções, realizar diligências e adotar as medidas necessárias para assegurar a adequada execução do objeto.

IX – Efetuar o pagamento à Contratada, na forma e nos prazos estabelecidos no contrato, após o recebimento definitivo dos materiais, apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo fiscal do contrato e comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, quando exigida pela legislação.

X – Aplicar as sanções administrativas cabíveis, observando o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa, sempre que constatado o descumprimento das obrigações contratuais.

XI – Notificar a Contratada sobre quaisquer ocorrências relacionadas à execução contratual, concedendo-lhe oportunidade para manifestação e adoção das providências necessárias.

XII – Promover o registro das ocorrências verificadas durante a execução do contrato, mantendo documentação comprobatória das fiscalizações, notificações, recebimentos e demais atos administrativos pertinentes.

XIII – Zelar pelo equilíbrio econômico-financeiro do contrato, adotando as providências cabíveis nos casos previstos em lei.

XIV – Cumprir e fazer cumprir as disposições contidas neste Termo de Referência, no Edital, no Contrato e na legislação vigente, especialmente na Lei Federal nº 14.133/2021.

XV – Disponibilizar locais adequados para o recebimento dos materiais, observando as condições necessárias para conferência, armazenamento e controle dos itens fornecidos.

XVI – Informar à Contratada, com antecedência razoável, sempre que houver alteração nos locais de entrega, nos responsáveis pelo recebimento ou em outras condições que possam influenciar a execução contratual.

XVII – Não responder por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada perante terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por danos causados a terceiros em decorrência de atos, omissões, negligência, imprudência ou imperícia da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

XVIII – Exercer as prerrogativas previstas no art. 104 da Lei Federal nº 14.133/2021, sempre que necessárias à proteção do interesse público e à correta execução do contrato.

9 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA, sem prejuízo das demais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no Edital, neste Termo de Referência e no Contrato:

I – Executar o objeto contratual em estrita conformidade com as especificações, quantitativos, condições, prazos e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência, na proposta apresentada e no instrumento contratual.

II – Fornecer materiais novos, de primeiro uso, de excelente qualidade, em perfeitas condições de utilização, devidamente acondicionados e, quando aplicável, em suas embalagens originais, lacradas e identificadas pelo fabricante.

III – Entregar os materiais somente mediante emissão da Autorização de Fornecimento (AF) ou instrumento equivalente, nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e seus setores vinculados (CRAS, CREAS, Conselho Tutelar, Cadastro Único, Gestão do IGD/SUAS, Cozinha Comunitária e demais unidades), dentro dos prazos estabelecidos.

IV – Responsabilizar-se integralmente pelo transporte, carregamento, descarregamento, seguros, tributos, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e demais despesas decorrentes da execução do contrato, sem qualquer ônus adicional para o Contratante.

V – Substituir, às suas expensas, no prazo fixado pela Administração, qualquer material entregue em desacordo com as especificações técnicas, com defeitos, avarias, baixa qualidade, prazo de validade inadequado, embalagem violada ou qualquer outra irregularidade constatada.

VI – Garantir que todos os materiais fornecidos atendam às normas técnicas aplicáveis, às especificações do fabricante e à legislação vigente.

VII – Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, comunicando imediatamente ao Contratante qualquer alteração que possa comprometer sua capacidade de execução.

VIII – Indicar representante legal ou preposto com poderes para receber notificações, prestar esclarecimentos e solucionar questões relacionadas à execução contratual.

IX – Comunicar imediatamente ao Contratante qualquer fato superveniente que possa comprometer ou atrasar o fornecimento dos materiais, apresentando as devidas justificativas e propondo medidas para minimizar os impactos.

X – Atender prontamente às solicitações da fiscalização, fornecendo todas as informações, documentos e esclarecimentos necessários ao acompanhamento da execução do contrato.

XI – Permitir e facilitar a fiscalização exercida pelo Contratante, franqueando acesso às informações pertinentes ao objeto contratado.

XII – Responsabilizar-se por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa de seus empregados, prepostos ou representantes, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização realizada pelo Contratante.

XIII – Não transferir, ceder ou subcontratar, total ou parcialmente, o objeto contratado, salvo mediante autorização prévia e expressa da Administração, nas hipóteses legalmente admitidas.

XIV – Cumprir rigorosamente as normas ambientais, trabalhistas, previdenciárias, tributárias, sanitárias, de segurança do trabalho e demais disposições legais aplicáveis à execução contratual.

XV – Responsabilizar-se por seus empregados, prepostos e colaboradores, assumindo integralmente todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, securitários e demais obrigações decorrentes da legislação vigente.

XVI – Emitir Nota Fiscal/Fatura correspondente aos materiais efetivamente fornecidos, contendo todas as informações exigidas pela legislação fiscal e contratual.

XVII – Arcar com todos os custos decorrentes da substituição dos materiais recusados pela fiscalização, inclusive transporte, carga, descarga e demais despesas correlatas.

XVIII – Manter absoluto sigilo sobre documentos, informações e dados a que tiver acesso em razão da execução do contrato, quando sua divulgação não for autorizada ou for protegida por disposição legal.

XIX – Cumprir todas as determinações expedidas pelo fiscal e pelo gestor do contrato, desde que compatíveis com o objeto contratado e observada a legislação vigente.

XX – Responsabilizar-se pela qualidade dos materiais fornecidos durante toda a vigência contratual, garantindo a substituição de itens que apresentem defeitos de fabricação ou não atendam às especificações exigidas.

XXI – Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizerem necessários, observados os limites estabelecidos no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

XXII – Cumprir integralmente todas as cláusulas contratuais e responder pelas penalidades decorrentes do inadimplemento, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

10 - DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

A contratação tem prazo de vigência de até 12 (doze) meses, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo o prazo de execução prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/21.

11 - DO VALOR ESTIMADO DA DESPESA

O valor estimado total é de **R$ 127.737,07 (cento e vinte e sete mil setecentos e trinta e sete reais e sete centavos)**.

12 - DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários necessários ao atendimento do objeto desta contratação correrão à conta do Orçamento exercício de 2026, conforme dotações abaixo especificadas:

Poder: 03 – Entidades Supervisionadas
Unidade: 4 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRITA

Proj/Ativ: 08.122.0801.2900.0000 - Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
Natureza da despesa: 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Natureza da despesa: 4490.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Proj/Ativ: 08.244.0824.2196.0000 – Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD
Natureza da despesa: 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Proj/Ativ: 08.245.0824.3012.0000 – Bloco de Proteção Social Básica (CRAS)
Natureza da despesa: 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Proj/Ativ: 08.245.0824.3013.0000 – Bloco de Proteção Social Especial (Média e Alta Complexidade) (CREAS)
Natureza da despesa: 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Proj/Ativ: 08.122.0801.2906.0000 - Atividades do Conselho Tutelar
Natureza da despesa: 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Proj/Ativ: 08.122.0801.2927.0000 – Programa Cozinha Comunitária
Natureza da despesa: 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Proj/Ativ: 08.243.0824.2198.0000– Bloco da Primeira Infância no SUAS – CRIANÇA FELIZ
Natureza da despesa: 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

13 – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE à CONTRATADA de forma parcelada, de acordo com os materiais efetivamente fornecidos e recebidos definitivamente, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, acompanhada dos documentos de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária exigidos pela legislação vigente.

O pagamento será realizado no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados da data do recebimento definitivo do objeto e da apresentação da documentação fiscal devidamente atestada, por meio de ordem bancária, crédito em conta corrente ou outro meio oficialmente admitido, em nome da CONTRATADA.

A Nota Fiscal/Fatura deverá conter, obrigatoriamente:

I – identificação do órgão contratante;

II – número do contrato ou da Ata de Registro de Preços, quando houver;

III – número da Nota de Empenho, quando aplicável;

IV – descrição dos materiais fornecidos;

V – quantitativos, valores unitários e valor total;

VI – dados bancários da CONTRATADA.

A Nota Fiscal/Fatura que apresentar incorreções, divergências ou qualquer irregularidade será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções, hipótese em que o prazo para pagamento será reiniciado a partir da data de sua reapresentação devidamente regularizada, sem incidência de qualquer ônus para a Administração.

O pagamento ficará condicionado à verificação da regularidade da CONTRATADA perante os órgãos competentes, especialmente quanto às certidões fiscais, trabalhistas e ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando exigido pela legislação vigente.

Nenhum pagamento será efetuado enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira decorrente de penalidade, inadimplência contratual ou ausência da documentação exigida, sem que isso gere direito à atualização monetária ou indenização à CONTRATADA.

Constatado o cumprimento das obrigações contratuais e fiscais, o Fiscal do Contrato emitirá o atesto da Nota Fiscal/Fatura para fins de liquidação da despesa, nos termos dos arts. 141 a 146 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os pagamentos observarão a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, conforme disposto no art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021, salvo as hipóteses legalmente justificadas.

Ocorrendo atraso no pagamento por culpa exclusiva da Administração, os valores devidos serão atualizados monetariamente na forma da legislação vigente, observadas as disposições contratuais e legais aplicáveis.

Serão efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação federal, estadual e municipal, quando cabíveis, inclusive aquelas relativas ao Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), à Contribuição Previdenciária e ao ISSQN, conforme a natureza da contratação e a legislação em vigor.

O pagamento não implicará reconhecimento da conformidade definitiva do objeto, permanecendo resguardado ao CONTRATANTE o direito de exigir a substituição de materiais que apresentem vícios, defeitos ou desconformidades posteriormente identificadas, dentro dos prazos legais e contratuais.

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento do Município de Serrita/PE, sendo os recursos empenhados conforme a necessidade da Administração e a disponibilidade orçamentária e financeira.

14 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente contratação reger-se-á pela Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, se for o caso.

Responsável pela elaboração deste documento:
THAMYRES TEIXEIRA CAVALCANTI LISBOA
Secretária Municipal de Des. Social **Portaria nº 008/2026**

Serrita – PE, 30 de julho de 2026.

_____

THAMYRES TEIXEIRA CAVALCANTI LISBOA
Secretária Municipal de Des. Social
Portaria nº 008/2026